



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
SEGUNDA ATA

Autos: TP-004/2023

Processo Licitatório: 103/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Requerente: Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia para a Pavimentação em Bloquetes com Drenagem Pluvial das Ruas 6, Otávio de Souza Almeida e Erotilde Alves no Bairro Portal do Lago, Ruas Arley Leonardo e João Amaro no Bairro São José e Rua Lindoro Alves no Bairro Portal do Sol I, no município de Augustinópolis/TO.

Aos 19 dias do mês de outubro de 2023, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo composta pelos Srs. RALSONATO GONÇALVES SANTANA, CARLOS ANTONIO DA SILVA E WALTENMY GOMES MARQUES, designados pelo Decreto nº 077/2021, de 04 de janeiro de 2021, reunidos para da continuidade a sessão de abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 004/2023, referente à "Contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia para a Pavimentação em Bloquetes com Drenagem Pluvial das Ruas 6, Otávio de Souza Almeida e Erotilde Alves no Bairro Portal do Lago, Ruas Arley Leonardo e João Amaro no Bairro São José e Rua Lindoro Alves no Bairro Portal do Sol I, no município de Augustinópolis/TO".

Iniciado os trabalhos, o presidente da CPL registra o comparecimento dos credenciados dos seguintes licitantes:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
SUPREMA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME	41.041.437/0001-50	Thiago Carvalho Paixão	042.826.871-42
CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP	08.569.476/0001-50	Diogo De Abreu Chaves	008.129.181-77
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA – EPP	07.424.217/0001-78	Alexandre Marcus Madeira Santos	953.483.013-53
IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP	12.909.926/0001-83	Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer	839.333.793-34

Registra o não comparecimento dos credenciados dos seguintes licitantes:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA – EPP	32.611.684/0001-54	Helson Gomes Feitosa	022.264.311-01
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	28.588.813/0001-63	Flávio Oliveira Silva	877.202.853-68

Após os registros, foi apresentado aos presentes as respostas quanto aos apontamentos registrados na sessão anterior, conforme registrado na planilha abaixo:

DA EMPRESA	PARA A EMPRESA	APONTAMENTOS	DEFERIDO/INDEFERIDO/JUSTIFICAR
Imperamaq Construções e Locações Ltda – EPP	Feitosa Construtora Ltda – EPP	1. Apresentou Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União vencida (Item 4.2.2, letra b); 2. Apresentou a Declaração de Fatos Impeditivos sem a devida assinatura do Representante Legal;	1. Indeferido, em virtude de o mesmo ser beneficiário do tratamento diferenciado, e ter cumprido exigência do Edital, conforme previsto no item 4.2.2.2 do Edital. 2. Indeferido. Esta Declaração foi apresentada na fase de credenciamento;

(Handwritten signatures and initials)



		3. Apresentou Acervo Operacional Incompatível com o exigido no Edital;	3. Deferido. Após análise, comprovou-se que o mesmo não apresentou Acervo Técnico que atendesse o mínimo exigido no Edital para comprovação de Capacidade Técnica e Operacional;
		4. Apresentou a Declaração de Responsabilidade Técnica sem a devida assinatura;	4. Deferido. Documento apresentado sem as devidas assinaturas;
	Estrela Empreendimentos Ltda – ME	1. Apresentou Acervo Operacional Incompatível com o exigido no Edital;	1. Deferido. Após análise, comprovou-se que o mesmo não apresentou Acervo Técnico que atendesse o mínimo exigido no Edital para comprovação de Capacidade Técnica e Operacional;

DA EMPRESA	PARA A EMPRESA	APONTAMENTOS	DEFERIDO/INDEFERIDO/JUSTIFICAR
Chaves Construtora e Locadora de Máquinas Ltda – EPP	Estrela Empreendimentos Ltda – ME	1. Apresentou Acervo Operacional Incompatível com o exigido no Edital;	1. Deferido. Após análise, comprovou-se que o mesmo não apresentou Acervo Técnico que atendesse o mínimo exigido no Edital para comprovação de Capacidade Técnica e Operacional;
		2. Apresentou a Declaração de Responsabilidade Técnica sem a devida assinatura;	Deferido: Após análise documental, constatou-se a não apresentação da referida Declaração, não atendimento do item 4.2.4.1.2 – ANEXO XIV do Edital.

DA EMPRESA	PARA A EMPRESA	APONTAMENTOS	DEFERIDO/INDEFERIDO/JUSTIFICAR
Construtora Triangular Ltda – EPP	Estrela Empreendimentos Ltda – ME	1. Apresentou Acervo Operacional Incompatível com o exigido no Edital;	1. Deferido. Após análise, comprovou-se que o mesmo não apresentou Acervo Técnico que atendesse o mínimo exigido no Edital para comprovação de Capacidade Técnica e Operacional;
		2. Apresentou a Declaração de Responsabilidade Técnica sem a devida assinatura;	Deferido: Após análise documental, constatou-se a não apresentação da referida Declaração, não atendimento do item 4.2.4.1.2 – ANEXO XIV do Edital.



DA EMPRESA	PARA A EMPRESA	APONTAMENTOS	DEFERIDO/INDEFERIDO/JUSTIFICAR
Suprema Construção e Engenharia Ltda – ME	Feitosa Construtora Ltda – EPP	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentou Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União vencida; 2. Apresentou a CAT com mais de 30 dias de emissão; 3. Apresentou Acervo Técnico que não atende o objeto licitado; 4. Declarações dos Engenheiros assinados de forma digital sendo que apenas uma Declaração está acompanhada de Certidão de Autenticidade de Assinatura eletrônica; 5. O Atestado Operacional não atende o objeto licitado; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Indeferido, em virtude de o mesmo ser beneficiário do tratamento diferenciado, e ter cumprido exigência do Edital, conforme previsto no item 4.2.2.2 do Edital. 2. Indeferido. Esta comissão, em atendimento ao 16.18, realizou diligências para análise da CAT e a mesma não apresenta alterações; 3. Deferido. Após análise, comprovou-se que o mesmo não apresentou Acervo Técnico que atendesse o mínimo exigido no Edital para comprovação de Capacidade Técnica e Operacional; 4. Indeferido. Foi apresentada Declaração do Responsável Técnico Luis Guilherme Borges Correa, assinada eletronicamente (conta gov.br); 5. Deferido: Não foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica Operacional;
	Construtora Triangular Ltda – EPP	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentou Acervo Técnico que não atende o objeto licitado; 2. Apresentou a CAT com mais de 30 dias de emissão (Item 5.1.1 da Planilha); 3. Declarações dos Engenheiros assinados de forma digital sendo que apenas uma Declaração está acompanhada de Certidão de Autenticidade de Assinatura eletrônica; 4. Certidão do CREA emitida com mais de 30 dias de emissão; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deferido. Após análise, comprovou-se que o mesmo não apresentou Acervo Técnico que atendesse o mínimo exigido no Edital para comprovação de Capacidade Técnica e Operacional; 2. Indeferido. Esta comissão, em atendimento ao 16.18, realizou diligências para análise da Certidão e a mesma não apresenta alterações; 3. Indeferido. A assinatura apresentada atende o exigido no Edital; 4. Indeferido. Apesar de estar no edital, fica indeferido por existência de Jurisprudência contrária a essa exigência;



		5. CAT emitida com mais de 30 dias de emissão;	5. Indeferido. Esta comissão, em atendimento ao 16.18, realizou diligências para análise da Certidão e a mesma não apresenta alterações;
	Estrela Empreendimentos Ltda – ME	<p>1. Apresentou CAT do Responsável Técnico que não atende o objeto da licitação (Item 4.2.4, letras B e C);</p> <p>2. Apresentou a Certidão de Quitação do CREA dos Responsáveis Técnicos mais de 30 dias de emissão (4.2.4, letra A);</p> <p>3. Não apresentaram visto de Registro junto ao CREA/TO da empresa e dos profissionais (Item 4.2.4, letras A);</p> <p>4. O Atestado Operacional não atende o objeto licitado (Item 4.2.4.8);</p>	<p>1. Deferido. Após análise, comprovou-se que o mesmo não apresentou Acervo Técnico que atendesse o mínimo exigido no Edital para comprovação de Capacidade Técnica e Operacional;</p> <p>2. Indeferido. Esta comissão, em atendimento ao 16.18, realizou diligências para análise da Certidão e a mesma não apresenta alterações;</p> <p>3. Indeferido. Apesar de estar no edital, fica indeferido por existência de Jurisprudência contrária a essa exigência;</p> <p>4. Deferido. Após análise, comprovou-se que o mesmo não apresentou Acervo Técnico que atendesse o mínimo exigido no Edital para comprovação de Capacidade Técnica e Operacional;</p>
	Chaves Construtora e Locadora de Máquinas Ltda – EPP	<p>1. Somente um Engenheiro assinou os anexos XIV e XVI do Edital;</p> <p>2. A CAT do Engenheiro Guilherme não atende o especificado no Edital (item 5.1.1 da Planilha);</p> <p>3. Apresentou CAT com data de emissão com mais de 30 dias (Item 4.2.4.8);</p> <p>4. A CAT do Engenheiro Dorgival emitida com mais de 30 dias; e não atende as especificações do Edital;</p> <p>5. A CAT do Engenheiro Ronimar emitida com mais de 30 dias e não atende as especificações do Edital (Item 5.1.1 da</p>	<p>1. Indeferido. A assinatura apresentada atende o exigido no Edital;</p> <p>2. Indeferido. As CAT's apresentadas atendem a exigência do Edital;</p> <p>3. Indeferido. Esta comissão, em atendimento ao 16.18, realizou diligências para análise da Certidão e a mesma não apresenta alterações;</p> <p>4. Indeferido. Esta comissão, em atendimento ao 16.18, realizou diligências para análise da Certidão e a mesma não apresenta alterações;</p> <p>5. Indeferido. Esta comissão, em atendimento ao 16.18, realizou diligências para análise da</p>



		Planilha – inferior ao mínimo);	Certidão e a mesma não apresenta alterações;
		6. Ausência de Assinatura do Responsável Técnico Ronimar; Wallysson e Dorgival;	6. Indeferido. A assinatura apresentada atende o exigido no Edital;
	Imperamaq Construções e Locações Ltda – EPP	1. Apresentou Certidão Simplificada com mais de 30 dias; 2. Certidão de Licitantes Inidôneos com data vencida; 3. A CAT do Engenheiro emitida com mais de 30 dias; 4. Não apresentou solicitação do certificado de garantia até dois dias da licitação;	

Após as análises dos apontamentos, constatou-se que a empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA – EPP não atendeu os quesitos referidos nos itens Itens 4.2.4, letras B e C e 4.2.4.8, da Qualificação Técnica e Operacional, a qual foi declarada INABILITADA; Quanto a empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, esta não atendeu os quesitos referidos nos itens Itens 4.2.4, letras B e C e 4.2.4.8, da Qualificação Técnica e Operacional, a referida empresa foi declarada INABILITADA; Quanto a empresa CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP, após análise, constatou-se que esta atendeu todos os quesitos ora apontados, estando a referida empresa HABILITADA; Quanto a empresa SUPREMA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME, após análise, constatou-se que esta atendeu todos os quesitos ora apontados, estando a referida empresa HABILITADA; Quanto a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA – EPP, após análise, constatou-se que esta não atendeu todos os quesitos ora apontados, estando a referida empresa INABILITADA; Quanto a empresa IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, após constatado a apresentação de documento comprovadamente falsificado foi declarada INABILITADA.

Não tendo mais nenhum outro apontamento necessário para registro e análise quanto a fase de habilitação, foi perguntado aos presentes se os mesmos manifestam interesse em apresentar recurso em detrimento aos apontamentos ora apontados e respondidos por esta comissão, sendo que nenhum representante das licitantes presentes manifestou interesse em apresentar recurso contra a decisão proferida.

Dando continuidade foi apresentado o envelope nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas participantes do certame, estando todos devidamente lacrados e inviolados. Foram abertos os envelopes de número 2 (dois) das empresas habilitadas, sendo **CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.569.476/0001-50 e **SUPREMA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.041.437/0001-50, as quais foram apresentadas com os valores abaixo registrados:

Empresa	CNPJ	Valor da Proposta C/ BDI
SUPREMA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME		R\$ 1.500.109,96
CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP		R\$ 1.499.324,48

Que após concluídas as fases de credenciamento, habilitação e recursos, sendo os licitantes declarados habilitados, foi aberto o envelope Proposta, os quais apresentaram os valores acima, sendo que, conforme apresentado na Carta Proposta Comercial, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, o menor valor foi apresentado pela licitante **CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP** que apresentou o valor global de R\$ 1.499.324,48 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo o mesmo declarado vencedor do certame. Que os demais envelopes ficarão a disposição de seus

(Handwritten signatures and initials)




representantes e, não o retirando, serão incinerados. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou o encerramento da sessão e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, determinando ainda, o envio ao Setor de Controle Interno, para análise e posterior Parecer. Sendo o Parecer favorável ao prosseguimento do presente certame, o mesmo será encaminhado ao ordenador de despesas, para posterior adjudicação e homologação. Sem mais para registro, a sessão foi declarada encerrada às 15h50min desta data.


CARLOS ANTONIO DA SILVA
Membro



RALSONATO GONÇALVES SANTANA
Presidente da CPL


WALTENMY GOMES MARQUES
Membro


IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP
Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer - CPF 839.333.793-34


SUPREMA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME
Thiago Carvalho Paixão - CPF 042.826.871-42


CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - EPP
Alexandre Marcus Madeira Santos - CPF 953.483.013-53


CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP
Diogo De Abreu Chaves - CPF 008.129.181-77